

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.388, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 22.600,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

2 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 1.200,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

157 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 1.200,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

865 - 13.10.08.244.0322.2.205- 1084 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 1.200,00

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

806 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

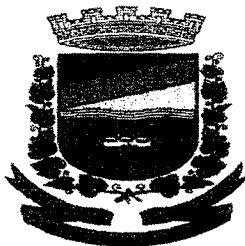
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

9 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.200,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

164 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.200,00



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

450 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 10.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

829 - 13.01.16.482.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

811 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

885 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.200,00

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

830 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

908 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às " 030  
e publicado (a)  
Em 21/02/17